



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº n.º 787/MAP – 29 Janeiro 10

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência

S/comunicação de

N/referência

Data

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 669/XI/1ª

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 428/2010/1281 de 29 do corrente, do Gabinete da Senhora Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

MO



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete da Ministra

Atendendo a que Portugal se encontra finalmente dotado de infra-estruturas que permitem a gestão da maioria dos RIP produzidos a nível nacional, a Agência Portuguesa do Ambiente, ao abrigo do “Princípio da auto-suficiência” procede, desde 1 de Janeiro de 2009, a objecções às transferências de resíduos de Portugal destinadas a operações de eliminação, caso os resíduos sejam passíveis de tratamento nos CIRVER, de acordo com despacho exarado por Sua Excelência o Secretário de Estado do Ambiente, em 2008/07/24.

Deste modo, o efectivo impacte da entrada em funcionamento dos CIRVER, da co-incineração em cimenteiras e da estratégia nacional no que respeita às objecções para as transferências de resíduos perigosos destinados a eliminação, apenas se reflectirá em 2009 e será apresentado nos Relatórios Anuais de 2009 do Movimento Transfronteiriço de Resíduos e da Monitorização do Princípio da Auto-Suficiência, que serão elaborados durante o ano de 2010.

De todo o modo, os dados referentes às transferências de resíduos perigosos efectuadas no 1º semestre de 2009 (tabela seguinte com informação consolidada transmitida pela APA) já evidenciam forte tendência para uma diminuição dos quantitativos de resíduos perigosos exportados para eliminação.

Transferências de resíduos perigosos efectuadas no 1º Semestre de 2009

	2007	2008	1º Semestre 2009
Exportado para eliminação (t)	117190	154155	8121
Exportado para Valorização (t)	55701	39773	20258

Na tabela seguinte apresentam-se os dados constantes do relatório da APA de Dezembro de 2009 sobre gestão de Resíduos Perigosos em Portugal no 1º semestre 2009.

	Eliminação	Valorização
CIRVER	71237	8752
Cimenteiras	-	3286
Exportado	8121	20258

No âmbito das disposições comunitárias e nacionais em matéria de resíduos, nomeadamente o Princípio da Auto-Suficiência, consignado na Directiva Quadro relativa aos Resíduos e no Regulamento Comunitário relativo ao Movimento Transfronteiriço de Resíduos, a gestão de resíduos deve ocorrer preferencialmente em território nacional. Não obstante e conforme referido anteriormente, actualmente, a objecção para exportação aplica-se exclusivamente a resíduos destinados a eliminação.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete da Ministra

Indica-se no quadro seguinte os quantitativos de resíduos geridos em 2008 pelas unidades que funcionaram em regime de co-incineração.

Resíduos perigosos	Resíduos não perigosos
5 964 t	144 597 t

No que se refere às questões de natureza económico-financeira colocadas informa-se que não houve qualquer investimento do Estado nas operações de co-incineração.

Relativamente às contrapartidas ambientais e económicas assumidas pelas empresas que utilizam os resíduos industriais como combustíveis, deve referir-se que os benefícios ambientais desta utilização de resíduos como combustíveis alternativos decorrem, por um lado, da não utilização dos tradicionais combustíveis fósseis, permitindo, por outro lado, gerir de forma adequada e valorizar resíduos gerados no país. No que se refere às contrapartidas económicas não compete a este ministério pronunciar-se sobre as mesmas, não dispondo de informação sobre o assunto.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Luís Morbey

/MT